



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO N° 173/075-2022.

PROCESSO N° 173/075-2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2022.

HORÁRIO: 08:00:00.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS –
Sala do Setor de Licitações.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS** torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 173/075-2022**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção “IPTU premiado 2022”** deste município, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela **Lei Complementar n°. 027 de 16 de dezembro de 2009**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Geral n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito a **RUA TÁCITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, telefone **(38) 3824-1356**, iniciando-se no dia **21 de outubro de 2022**, às **08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção “IPTU premiado 2022” deste município**, conforme descrição do Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que se enquadrem na Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 (lei municipal que dispõe sobre a instituição da lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte no município de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências,) e preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A referida Lei Municipal afirma que do montante das licitações públicas realizadas anualmente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as aquisições deverão ser destinadas exclusivamente às MPE's.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.4. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº 173/075-2022**

**Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 173/075-2022**

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A Proposta deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 - Deverá estar consignado na proposta:

4.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 - indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO(FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual contem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

<p>➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual.</p>
<p>➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.</p>
<p>➤ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.</p>
<p>➤ Prova de Regularidade FGTS.</p>
<p>➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União.</p>
<p>➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais,</p>
<p>➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.</p>
<p>➤ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</p>
<p>➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.</p>
<p>➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

- 8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- 8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.9 - Os lances deverão ser formulados por item ou lote quando for o caso, em valores distintos e decrescentes, inferior à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.14 - Considerada aceitável a oferta de **Menor Preço - Item**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - A entrega do material ora licitado **será de acordo com a necessidade da Prefeitura**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora e contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega dos itens que tenha a mesma saída vencedora, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local (is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do bem, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Dotação	Ficha
06.01.02.04.129.02.2043.33903000	299

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1 - advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de contrato;

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência/ Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta de Contrato;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de acordo com o edital e anexos.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax n.º(38) **3824-1356**.

RIO PARDO DE MINAS, 05 de outubro de 2022.

Deolino José dos Santos
Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
AOB/MG 207.002
Assessora Jurídica



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO I – Pregão nº 173/075-2022

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de equipamentos destinados ao sorteio do IPTU premiado 2022, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.741 de 05 de julho de 2021, conforme quantidades definidas no quadro abaixo:

Especificações do objeto:

Item	Qtde.	Unidade	Cód	Descrição
01	1,0000	UND	36828	BICICLETA QUADRO EM ALUMINIO, 21 MARCHA, AMORTECEDOR DIANTEIRO, ARO 29, CAMBIO ATR, FREIOS A DISCO (IGUAL OU SUPERIOR A ATHOR.
02	1,0000	UND	39717	LAVADOURA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14KG: CARACTERISTAS GRAIS: LINHAS ARREDONDADAS – NÍVEL FÁCIL COM GRADUAÇÕES NO CESTO – FUNÇÃO REAPROVEITA ÁGUA – SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBO AGITAÇÃO – 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM – DISPENSERS INDIVIDUAIS – TRAVA SUPERIOR SEGURA – ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA AUTOMATICA – CAPACIADDE (14 K DE ROUPAS)
03	1,0000	UND	36829	SMART TV, 43 POLEGADAS, BORDAS INFINITAS, COM APPS INSTALADOS.

JUSTIFICATIVA:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A presente solicitação se justifica pela necessidade de suprir os itens para realização de sorteio no evento denominado “IPTU PREMIADO”, que visa promover a conscientização e arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

É do saber de todos, que essa administração municipal, promove todos os anos, o referido evento, o qual visa alcançar patamar positivo durante o período de arrecadação do referido imposto.

O evento também tem como viés e princípio norteador a conscientização da população quanto aos benefícios que o recolhimento do imposto acarretará na administração e principalmente no desenvolvimento do município, tendo em vista que parte do percentual do referido imposto é aplicado diretamente em melhorias na própria cidade.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA DE MERCADO

Método de pesquisa:

Os preços de referência deverão ser obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do mesmo ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitárias, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03(três) preços pesquisados.

DOPRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo da entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega da nota de empenho ao FORNECEDOR.

Os materiais deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Tácito de Freitas Costa, nº. 846, Bairro Cidade Alta, Rio Pardo de Minas/MG.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A Prefeitura não aceitará ou receberá o material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao FORNECEDOR efetuar os reparos/substituições necessárias no prazo determinado.

O FORNECEDOR terá o prazo de até 5(cinco) dias corridos, contados a



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto com defeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão suportadas com recursos próprios ordinários - Ficha: 299 - Dotação Orçamentária: 6.1.2.4.129.2.2043.33903000 - Manutenção de Atividades do Serviço de Tributação – material de consumo – outros recursos não vinculados.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente.

DA FISCALIZAÇÃO

SemprejuízooudispensadasobrigaçõesdoFORNECEDOR, a PREFEITURA exercerá amplasupervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, por meio de servidor indicado pela administração do Município de Rio Pardo de Minas – MG., especialmente designado, que fiscalizará a fiel observância das especificações dos materiais, dentre outros critérios, e anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O servidor designado pela administração terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

- a. Notificar o FORNECEDOR sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste termo de referência, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
- b. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com o objeto lícito, de acordo com as condições estabelecidas;
- c. Recusar o objeto que tenha sido executado pelo FORNECEDOR em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

A fiscalização da PREFEITURA não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade do FORNECEDOR.

O recebimento e a conferência do objeto executado serão realizados pelo servidor designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Edital.

DA GARANTIA:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 dias a partir da data de recebimento do material, sempre juízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A PREFEITURA obriga-se a:

- a. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos dalei, prazo para apresentação de defesa;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, em relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos objetos, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR pela perfeita execução do objeto;
- d. Atestar a entrega do objeto no documento fiscal correspondente.
- e. Rejeitar o fornecimento efetivado em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- f. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR nas condições estabelecidas.
- g. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos dalei, prazo para



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

apresentação de defesa;

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável.
- b. Fornecer os objetos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos e sem ônus para a PREFEITURA, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- c. Entregar os materiais em perfeitas condições, sem defeitos ou deformidades, podendo a PREFEITURA recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto no presente Termo de Referência.
- d. As operações de transporte, carga e descarga dos materiais são de responsabilidade do FORNECEDOR até a entrega dos mesmos a PREFEITURA.
- e. Agendar antecipadamente como servidor da PREFEITURA a data e horário da entrega dos objetos.

O FORNECEDOR deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Executar o fornecimento, responsabilizando-se pela perfeição técnica dos objetos entregues.

Encaminhar a PREFEITURA juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na contratação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores por servidor da



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

PREFEITURA.

Aceitar solicitações da PREFEITURA de mudanças nos dias e horários de entrega dos objetos, sempre que houver necessidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva de Finanças, em parcela única, por processo legal, em até 30(trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, estando a documentação fiscal regular.

O documento fiscal deverá ser emitido pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

O FORNECEDOR apresentará a fatura, a Nota Fiscal ou Boleto Bancário referente ao objeto ora contratado ao servidor designado pela PREFEITURA. O servidor, após os devidos registros, encaminhará a Nota Fiscal à Diretoria Executiva de Finanças para pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

O pagamento devido pela PREFEITURA será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o FORNECEDOR dará a PREFEITURA plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Cláudio Silveira Costa
Secretário Municipal de Finanças



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO II – Pregão nº 173/075-2022

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E
ELETROELETRÔNICOS**

O Município de **RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.212.862/0001-46, com endereço à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 Cidade Alta – Rio Pardo de Minas, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____ com sede em _____, à _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção “IPTU premiado 2022” deste município**, conforme processo licitatório Pregão nº 173/075-2022, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL R\$						

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha
06.01.02.04.129.02.2043.33903000	299

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado R\$..... (.....)



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

.....),que será pago em um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquele veículo.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1) - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, sendo admitido apenas restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.

SEXTA: DA ENTREGA

6.1 - A entrega dos materiais será em até 10 (dez) dias, de acordo com a o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

6.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (Cinco) dias para efetivar a entrega do veículo solicitado pela CONTRATANTE.

6.3 – O material deverá ser entregue no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS – MG.

SÉTIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

7.1 - Constitui motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente ou pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento das parcelas devidas em virtude da quantidade de material já entregue.

7.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.

7.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

OITAVA: DA VIGÊNCIA

8.1) - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

8.2) - A partir da citada data (31/12/2022) a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

NONA: DA VINCULAÇÃO

9.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão nº 173/075-2022 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

10.1.1 - advertência por escrito;

10.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

10.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

10.1.4 - rescisão do termo de contrato;

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

11.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Pardo de Minas, ____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Contratante

Claudio Silveira Costa
Secretário Municipal de Finanças

Contratada
CNPJ:

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/075-2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº **173/2022**, Edital de Pregão nº **075/2022** e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/075-2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, com
sede _____ à
_____, neste
ato _____ representada _____ pelo _____ Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes
para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os à _____, portador da cédula
de identidade _____, com o fim específico de
representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial nº **173/075-2022**, podendo
assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em
nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de
materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles
atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente
mandato.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2022.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO V-PROCESSO Nº 173/2022 PREGÃO Nº 075/2022

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **173/075-2022**, destinado a **Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção “IPTU premiado 2022” deste município**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/075-2022

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada _____ por _____ portador _____ de CPF nº _____, residente a _____, declara junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **173/075-2022** destinado a **Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção “IPTU premiado 2022” deste município**, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/075-2022

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022**

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr. (a)
....., portador da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se de
MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento diferenciado
garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0173/0075
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balçamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	21/10/2022 08:00:00
Objeto:	Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos destinados ao sorteio da promoção "IPTU premiado 2022" deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	BICICLETA QUADRO EM ALUMINIO, 21 MARCHA, AMORTECEDOR DIANTEIRO, ARO 29, CAMBIO ATR, FREIOS A DISCO.(IGUAL OU SUPERIOR A ATHOR):	UND	1,00	0,00	0,00	
0002	LAVADOURA DE ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14KG: - CARACTERÍSTICAS GERAIS: - LINHAS ARREDONDADAS - NÍVEL FÁCIL COM GRADUAÇÕES NO CESTO - FUNÇÃO REAPROVEITA ÁGUA - SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBO AGITAÇÃO - 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM - DISPENSERS INDIVIDUAIS - TRAVA SUPER SEGURA - ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA AUTOMÁTICA – AUTOMÁTICA - CAPACIDADE (14 KG DE ROUPAS)	UND	1,00	0,00	0,00	
0003	SMART TV, 43 POLEGADAS, BORDAS INFINITAS, COM APPS INSTALADOS.:	UND	1,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)